



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 2023.

(Da Sra. Sâmia Bomfim)

Institui o Dia Nacional de Memória, Verdade e Justiça pelos Crimes contra a Democracia e em defesa das liberdades democráticas, a ser anualmente celebrado no dia 08 de janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Nacional de Memória, Verdade e Justiça pelos Crimes contra a Democracia e em defesa das liberdades democráticas, a ser anualmente celebrado no dia 08 de janeiro, em referência às ações golpistas e violentas realizadas contra a sede dos Três Poderes e a legitimidade do sistema eleitoral no ano de 2023.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O dia 08 de Janeiro de 2023 ficará marcado na história de nosso país como um dos maiores ataques às liberdades democráticas e às instituições da República nunca antes presenciados, nem mesmo durante os longos anos da ditadura civil-militar. As cenas de terror instauradas em Brasília na sede dos Três Poderes foram televisionadas e divulgadas por todo o país. Nessas cenas, imagens de pessoas orgulhosamente destruindo tudo o que viam pela frente. Foram horas para a contenção dos criminosos que depredaram os prédios do Senado, do Salão Verde, do Supremo Tribunal Federal, dentre outros muitos espaços que cultivam o simbolismo da República e da Democracia.

Obras históricas e centenárias de valores incalculáveis destruídos, paredes e vidros depredados, funcionários da segurança ameaçados e agredidos, cavalaria da polícia atacada, tudo isto fez parte do escárnio premeditado, financiado e executado por grupos extremistas anti-democracia que antes e após o resultado das eleições causam tumulto e ataques à vontade do povo brasileiro. O apelidado “Capitólio brasileiro”, nome fantasia dado aos ataques em alusão à invasão do Capitólio estadunidense que se transformou na maior investigação criminal do Departamento de Justiça dos Estados Unidos em 153 anos de história¹

1

<https://exame.com/mundo/ataque-ao-capitolio-dos-eua-completa-2-anos-veja-o-que-avancou-nas-investigacoes/>.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

compartilha de algumas semelhanças com o caso norte-americano: um grupo de extremistas que não aceitaram o resultado eleitoral que destruíram o patrimônio público na tentativa de demonstrar força e instaurar o terror.

O triste episódio do dia 08 de Janeiro de 2023, contudo, foi a consequência da prevaricação e da mora no desmonte de dezenas de acampamentos distribuídos no país cuja pauta principal era o ataque à democracia mas não só. Esses acampamentos assim como as milhares de pessoas que se deslocaram até Brasília para encenação foram financiados e planejados para que o dia 08 de Janeiro tivesse o impacto e a proporção de destruição que teve. Não obstante, no dia 6 de janeiro, um documento da inteligência da polícia apontando a intenção de um ato golpista foi entregue ao gabinete do então secretário de Segurança Pública do DF, Anderson Torres². E, antes desta data, no dia da diplomação do Presidente democraticamente eleito, houve a tentativa de invasão da sede da Polícia Federal que resultou no incêndio a veículos e a tentativa de explosão de uma bomba no Aeroporto Internacional de Brasília.

Foram inúmeras as demonstrações da intenção de grupos extremistas em querer ver instaurado um estado de terror. Para além da perda do patrimônio público nacional e da perda irreparável de parte da história, o dia 08 de janeiro de 2023 representa que na intolerância não há espaço para liberdades e democracia. É no sentido de preservar o registro para que episódios como esses sejam combatidos que se propõe a criação do Dia Nacional de Memória, Verdade e Justiça pelos Crimes contra a Democracia e em defesa das liberdades democráticas. Para que não se repita.

Ante o exposto, conto com o apoio de meus Pares para que o presente projeto de lei seja aprovado.

Sala das Sessões, 02 de Fevereiro de 2023.

SÂMIA BOMFIM
PSOL-SP

